



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 157, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais **e considerando o que dispõe o artigo 5º, "d" da Lei nº. 3.093, de 13 de dezembro de 2018 e;**

**Considerando** o processo administrativo nº. 27412/2019;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ **500.000,00** (quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	33.90.39.99.99.00	0004	400.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2.092	3.3.90.39.99.99.00	0004	100.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>500.000,00</b>

**Art. 2º.** A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar **é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea "d" da Lei nº 3.093, de 13 de dezembro de 2018.**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1135**